



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Fazenda
Secretaria do Tesouro Nacional
Subsecretaria de Gestão Fiscal
Coordenação-Geral de Operações Fiscais
Gerência de Análise e Monitoramento de Operações Fiscais

OFÍCIO CIRCULAR SEI nº 2224/2021/ME

Brasília, 11 de junho de 2021.

Às instituições financeiras de que trata o Art. 2º da Portaria do Ministério da Economia nº 270, de 10 de julho de 2020.

Assunto: Lei nº 14.167, de 10 de junho de 2021, e Portaria do Ministério da Economia nº 270, de 10 de julho de 2020..

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 17944.101448/2021-25.

Prezado(a) Senhor(a),

1. Refiro-me à Lei nº 14.167, de 10 de junho de 2021, que abre crédito suplementar para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente; à Portaria do Ministério da Economia (ME) nº 270, de 10 de julho de 2020, que autoriza e estabelece as condições para o pagamento de equalização de taxas de juros em financiamentos rurais concedidos no período de 1º de julho de 2020 a 30 de junho de 2021 (Plano Safra 2020/2021); e ao Ofício Circular nº 1708/2021/ME, de 4 de maio de 2021.

2. Em razão da aprovação da Lei Orçamentária Anual de 2021 com cancelamentos de recursos referentes às ações orçamentárias em que estão fixadas as despesas decorrentes do pagamento das subvenções de que trata a Portaria ME nº 270, de 2020, foi determinada em 04/05/2021 a suspensão de novas contratações de financiamentos subvencionados no âmbito da referida Portaria mediante envio do Ofício Circular nº 1708/2021/ME.

3. Com a aprovação da Lei nº 14.167, de 10 de junho de 2021 (que tramitou como PLN nº 4/2021), foi restabelecida a disponibilidade orçamentária para realizar os pagamentos de equalização de taxas de juros de que trata o Art. 2º da Portaria ME nº 270/2020. Portanto, **suspendo, a partir desta data, a determinação veiculada no Ofício Circular nº 1708/2021/ME, restando autorizada a retomada das contratações de financiamentos subvencionados no âmbito da referida Portaria.**

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

JEFERSON LUIS BITTENCOURT

Secretário do Tesouro Nacional



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Luis Bittencourt**, **Secretário(a) do Tesouro Nacional**, em 11/06/2021, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16396417** e o código CRC **95F543D7**.

Esplanada dos Ministérios, Edifício Anexo do Ministério da Fazenda, Bloco P, Ala B, 1º Andar, Edifício Anexo ao Bloco P - Bairro Esplanada dos Ministérios
CEP 70.048-900 - Brasília/DF
(61) 34 12 3 169 - e-mail geamf@tesouro.gov.br - www.economia.gov.br

Referência: ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 17944.101448/2021-25.

SEI nº
16396417